

RESOLUÇÃO N.º 034/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 49ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cancelamento de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, as empresas:

- 1 - DISTRIBUIDORA MATOGROSSENSE DE PUBLICAÇÃO, Processo n.º. 782971/2015, CNPJ 08.935.978/0001-57, Inscrição Estadual 13.341.044-7, localizado na Rua 21, quadra IND. 2/7, lotes 1 a 6, área 6.480,00 m².
- 2 - QUIMISTAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Processo n.º. 65806/2014, CNPJ 03.754.778/0001-84, Inscrição Estadual 13.193.831-2, localizado na Avenida O, quadra RDV.7/3, lote 5, área 1.800,00m².
- 3 - ECOFOSSA PANTANAL LTDA (Pantanal Fossas Indústria e Comércio Sistemas Ecológicos de Tratamento de Esgoto Ltda.), Processo n.º. 77257/2013, CNPJ 10.665.488/0001-20, Inscrição Estadual 13.367.820-2, localizado na Rua K, quadra IND. 6, lotes 57 a 58, área 2.160,00 m².
- 4 - MÓVEIS ROMERA LTDA, Processo n.º. 109595/2014, CNPJ 75.587.915/0193-25, Inscrição Estadual 13.331.111-2, localizado na Rua 1 (um) com Rua 10, quadra RDVs. 4/1, 4/2, área 20.400,00 m².
- 5 - ATACADÃO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONIA LTDA, Processo n.º. 344.987/2014, CNPJ 19.522.695/0001-08, sem Inscrição Estadual, localizado na Avenida O, quadra RDV. 7/3, LOTES 6 A 15, área 17.700,00 m².
- 6 - E.G.P. DA SILVA ME (fabricação de artes gráficas-gráfica), Processo n.º. 689.509/2014, CNPJ 00.899.192/0001-10, Inscrição Estadual 13.387.491-5, localizado na Rua 10, quadra RDV. 4/2, lotes 9 a 12, área 7.200,00 m².
- 7 - XNR CONSTRUÇÕES LTDA (fabricação de estrutura metálica), Processo n.º. 33354/2014, CNPJ 10.666.482/0001-77, Inscrição Estadual 13.368.572-1, localizado na Rua 49, quadra RDV. 7/2, lotes 1 a 3, área 7.200,00 m².

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 23 de julho de 2015.